

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 491

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

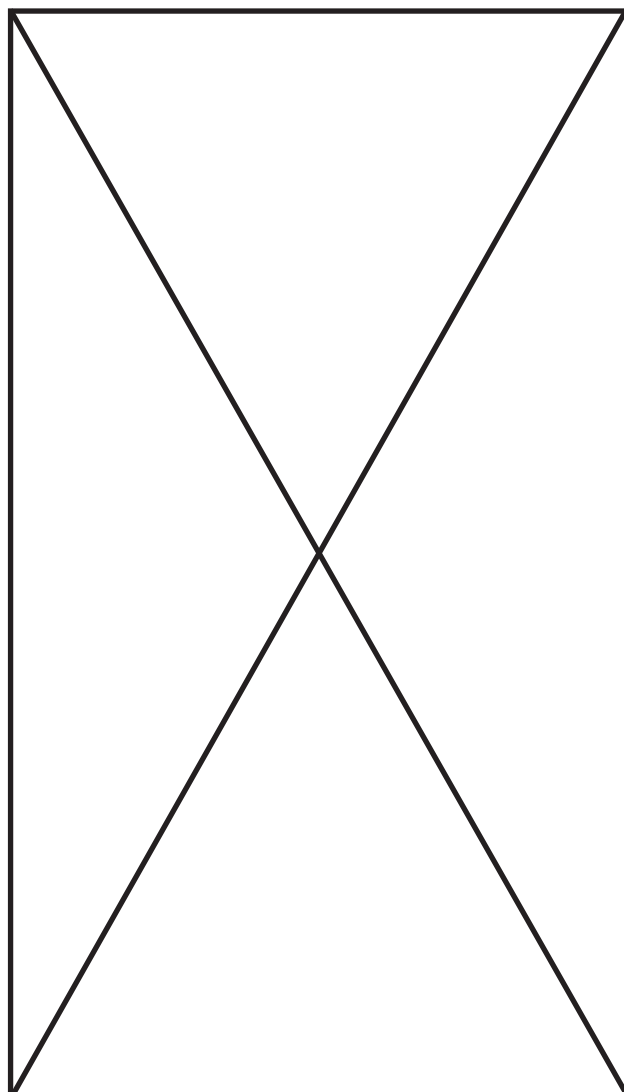
## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

DECRETO.....02

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 -1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279



**DECRETO****DECRETO N. 019 DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

*Decreta Estado de Emergência pelo prazo máximo de até 180 dias no Município de Vicentina e dá outras providências.*

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – covid19 compreende pessoas idosas, gestante e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.396 de 19 de março de 2020, que decretou estado de emergência em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 011, de 16 de março de 2020, n.º 013 de 21 de março de 2020 e Decreto nº, 017, de 03 abril de 2020 que dispõe sobre ajustes nas medidas de prevenção da Doença COVID-19 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vicentina/MS.

**Art. 2º** - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e outras doenças, no âmbito do município de Vicen-

tina - MS, estão previstas nos Decretos Municipais nº 011, de 16 de março de 2020, n.º 013 de 21 de março de 2020 e Decreto nº, 017, de 03 abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 13 de abril de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal